**PROCESSO ADMINISTRATIVO:................................................................................Nº 0015/2017**

**MODALIDADE: .............ALIENAÇÃO DE BENS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018**

**REGIME DE EXECUÇÃO:................................................................................... Alienação à Vista**

**TIPO DE LICITAÇÃO:..................................................................................... Maior Preço Global**

**MENÇÃO:.......................................................................... Regida pela Lei Federal nºs 13.303/16**

**ABERTURA/ENCERRAMENTO: ............................................................13/12/2018 às 9:00 horas**

**1. PREÂMBULO**

* 1. **Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Eduardo Leekning, nº 550, Jd. Bela Vista, na cidade de Nova Odessa/SP, inscrita no CNPJ sob número 48.832.398/0001-59, neste ato representado por seu Diretor Presidente, usando de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Federal nº 13.303/2016, faz saber aos interessados que fará realizar alienação de bens móveis patrimoniais e não patrimoniais inservíveis, todos sucateados, na Modalidade de Alienação com Dispensa de Licitação, pelo maior preço obtido em lote único, de acordo com as cláusulas e condições constantes deste Edital.

# POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 29, inciso II da Lei 13.303/16 é dispensável a licitação *“para outros serviços e compras de valor até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez”*;

Considerando que o valor de avaliação dos bens alienados é de R$ 17.810,98 (dezessete mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos) há possibilidade de alienação dos referidos bens através de procedimento de dispensa de licitação, que deverá seguir as disposições do Capítulo IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN.

1.2. O prazo para recebimento dos envelopes nº **01 PROPOSTA** e nº **02 DOCUMENTAÇÃO** será **até as 9:00 horas do dia 13/12/2018** no Setor de Compras da CODEN, localizado na sede desta empresa à Rua Eduardo Leekning, nº 550 - Jd. Bela Vista, Nova Odessa - SP.

**2. DO OBJETO**

2.1. Alienação de bens móveis inservíveis do patrimônio e também não patrimoniais da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN, todos sucateados e sem condições de uso, em **LOTE ÚNICO**, conforme especificações abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Quant.** | **Descrição dos Bens** | **Nº do Patrimônio** | **Valor Aproximado (R$)** |
| **ÚNICO** | -- | Bens materiais inservíveis sucateados diversos, conforme relação completa que segue abaixo. | Ver lista a seguir | R$ 17.810,98 |

|  |  |
| --- | --- |
| Código | Patrimônio |
| 520 | Aparelho de Som |
| 751 | Aparelho Manual p/ Desobstrução de Rede de Esgoto |
| 816 | Aparelho Manual p/ Desobstrução de Rede de Esgoto |
| 478 | Arquivo de Aço 5 gavetas cor Cinza |
| 965 | Banca de Aferição Portátil |
| 826 | Bebedouro de Garrafão Rearcon |
| 983 | Bomba Dancor 845 hs 1.1/2” 1,5 CV. Trifásico |
| 984 | Bomba Dancor 845 hs 1.1/2” 1,5 CV. Trifásico |
| 1410 | Bomba Dosadora Injetronic V-6 P4 220V |
| 1215 | Bomba Dosadora Injetronic V-6 P4 220V |
| 864 | Bomba Imbil Tipo 40260 3500RPM Série 16987 |
| 857 | Bomba Imbil Tipo 50200 3500RPM Série 16794 |
| 789 | Bomba Ita 50/200 |
| 862 | Bomba Ksb 125/502 Ano 1980 Tipo 181096 1750 RPM |
| 739 | Bomba Ksb Tipo 100-26 |
| 741 | Bomba Ksb Tipo 8026 |
| 809 | Bomba Tipo CE-09 |
| 171 | Cadeira Estofada Fixa |
| 412 | Cadeira Estofada Fixa |
| 848 | Cadeira Estofada Fixa |
| 867 | Cadeira Estofada Fixa |
| 987 | Cadeira Estofada Giratória (Secretaria) |
| 260 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1241 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1242 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1318 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1404 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1405 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1406 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1505 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1506 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1567 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1462 | Cadeira Executiva Giratória Base a Gas |
| 1466 | Cadeira Executiva Giratória Base a Gas |
| 1467 | Cadeira Executiva Giratória Base a Gas |
| 1472 | Cadeira Executiva Giratória Base a Gas |
| 1403 | Cadeira Executiva Giratória c/ Braço Digitador |
| 645 | Cadeira Fixa em Corvin |
| 646 | Cadeira Fixa em Corvin |
| 228 | Cadeira Secretaria Giratória |
| 1111 | Cadeira Secretaria Giratória |
| 1239 | Cadeira Secretaria Giratória |
| 1551 | Cadeira Secretaria Giratória |
| 173 | Cadeira Semi-Estofada Fixa |
| 639 | Cadeira Semi-Estofada Fixa |
| 905 | Cadeira Semi-Estofada Fixa |
| 1314 | Cadeira Semi-Estofada Fixa |
| 581 | Cadeira Semi-Estofada Giratória |
| 1287 | Calculadora Procalc PR-4000 Grande c/ Bobina/Visor |
| 850 | Caminhão Bitoneira M.B. Ano 1978 Placa CKG-5026 **(CRLV BAIXADO)** |
| 839 | Caminhão Ford F-600 Ano 1977 Placa BNT-1456 **(CRLV BAIXADO)** |
| 837 | Caminhão VW 13130 Ano 1982 Placa CKG-4968 **(CRLV BAIXADO)** |
| 855 | Caminhão VW Pipa Ano 1984 Placa BZU-1146 **(COM CRLV EM DIA)** |
| 1565 | Clorador Cap. 240Kg/dia (Dosador de gás cloro) |
| 1361 | Clorador Cap. 50Kg/dia (Dosador de gás cloro) |
| 1306 | Clorimetro C 201 Nº Série 415245 |
| 1588 | Clorimetro Portátil C-201 Nº Série 502696 |
| 679 | Conjunto Windows 98 OLP A |
| 163 | CPU Pentium III 667 MHZ |
| 806 | Disjuntor de Alta Tensão |
| 1926 | Dosador Cloro Gas Cap. 240 Kg/dia |
| 1045 | Estabilizador EEP-1000 M Lark |
| 1070 | Estabilizador MAG |
| 1078 | Fogão Dako Supreme PI 4 Bocas |
| 1119 | Impressora Bema Tech MP 20-MI |
| 1022 | Impressora Deskjet HP 3820 |
| 25 | Impressora Deskjet HP 840C c/ Cabo Paralelo BI-Tron |
| 1408 | Impressora HP Laserjet P4014N |
| 1281 | Impressora Laserjet HP Colorida 2600N |
| 940 | Impressora Matricial MP-20 MI Paralela 1138 |
| 832 | Jato de Areia Marca Hidroja |
| 1475 | Lavadora de Alta Pressão K 3.84 M 127V Karcher |
| 295 | Mesa 120 |
| 1032 | Mesa Compact 1,26 X 0,70 Azul/Cinza |
| 534 | Mesa de Aço 3 Gavetas 1,20 X 0,60 |
| 585 | Mesa p/ Microcomputador Grande |
| 76 | Mesa Revestida em Fórmica 2,84 X 0,78 com Bancos |
| 77 | Mesa Revestida em Fórmica 2,84 X 0,78 com Bancos |
| 78 | Mesa Revestida em Fórmica 2,84 X 0,78 com Bancos |
| 79 | Mesa Revestida em Fórmica 2,84 X 0,78 com Bancos |
| 1247 | Microcomputador Pentium Core 2 E2140 1.60 800MHZ |
| 1171 | Microcomputador Sepron 2.8 |
| 1145 | Microcomputador XP 200/128MB |
| 1141 | Microcomputador XP 200/1GB |
| 1595 | Monitor LED 20” Widescre3en Samsung |
| 1597 | Monitor LED 20” Widescre3en Samsung |
| 1298 | Motobomba Submersa EG 1000 Trifásica 220/380/440V. |
| 1285 | Motobomba Submersa EG 1000 Trifásica 220V. |
| 1367 | Motor Acionador 5,5CV Branco p/ Bomba de Drenagem |
| 731 | Motor WEG 1CV. Dosador de Sulfato |
| 732 | Motor WEG 1CV. Dosador de Sulfato |
| 1552 | Nobreak SMS NET 4+1400 Bivolt |
| 1027 | Painel de Senha Eletronico |
| 1396 | Poltrona Diretor Giratória a Gas |
| 1397 | Poltrona Diretor Giratória a Gas |
| 439 | Prensa de Canto |
| 31 | Purificador de Água IBBL FR600 Branco 110V. |
| 982 | Registro Gaveta 250 MM c/ Haste |
| 1773 | Roteador Sem Fio N Intelbras WRN240 150MBPS |
| 288 | Serra Circular Comum Pequena c/ Motor |
| 673 | Serra Circular p/ Mármore Bosch 1551 4.3/8-1 |
| 1214 | Sistema Automação p/ Limpeza Decantador 04 C/PC+M.O |
| 1160 | Telefone Sem Fio c/ Viva Voz Panasonic 2.4 |
| 1608 | Telefone Sem Fio Intelbras |
| 704 | Turbidimetro 2100P |
| 1075 | Ventilador de Parede Bivolt Oscilante 60 CM |
| 1153 | Ventilador Osc Coluna Arge 60 CM. 110/220V. |
| 1302 | Ventilador Osc Parede Arge 60 CM. Bivolt |
|  | Motor Mercedes 6 Cilindros s/ Radiador Mod. 345 |
|  | Motor Scania 6 Cilindros c/ Radiador Mod. D-11-A-06 |
|  | Motor Scania 6 Cilindros c/ Radiador Mod. D-11-R-61 |
|  | Sucatas Diversas (Total 3.420Kg) |

2.2. Todos os bens serão vendidos no estado e condições que se encontram, que se pressupõem conhecidas pelos licitantes por ocasião da alienação. O exame prévio de todos esses bens é da exclusiva responsabilidade do comprador, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

**3.** **REGIME E EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO**

3.1. A alienação de bens móveis patrimoniais e não patrimoniais inservíveis, será feita através de Alienação com Dispensa de Licitação, do tipo **MAIOR VALOR**, superior ou igual ao valor mínimo mencionado no lote único, atribuído em avaliação pela Comissão Especial Interna de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis e Sucatas, devendo a proposta ser oferecida através de envelope fechado.

1. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 O processo de dispensa será aberto a todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no país, regularmente constituída, que esteja em condições legais de exercício e que não possuam os impedimentos descritos no artigo 38 da lei 13.303/16.

4.2. Poderão participar da Alienação todos os interessados que apresentarem suas propostas até às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2018, e que atendam integralmente às condições exigidas no presente Edital..

**5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1. Em 02 (dois) envelopes (nº **01 PROPOSTA** e nº **02 DOCUMENTAÇÃO**), fechados e rubricados no local de seu fechamento.

5.2. Deverão constar nos respectivos envelopes os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - PROPOSTA**

CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0001/2018 - Processo nº 0015/2017

Razão Social da Licitante:....................................................

**Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**

CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0001/2018 - Processo nº 0015/2017

Razão Social da Licitante:.....................................................

5.3. Após a hora marcada para o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes 01-PROPOSTA e 02-DOCUMENTAÇÃO, não mais serão aceitos os referidos envelopes, nem permitidos adendos aos já entregues, tais como alterações, trocas ou inclusão de documentos ou propostas.

5.4. Por ocasião da abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS, as empresas participantes poderão ser representadas por pessoas devidamente credenciadas, através de Procuração por instrumento público ou particular, sendo este último em impresso da própria empresa, na qual deve constar que a empresa delega poderes ao credenciado a praticar todo e qualquer ato, previsto ou não, referente a presente licitação ***A Procuração deverá ser apresentada em separado antes da abertura dos envelopes*, sob pena de não poderem opinar e se manifestar durante o referido ato.**.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. Para a habilitação na presente licitação exigir-se-á dos interessados, a seguinte documentação:

1. Pessoas Físicas: Cópia de Documento de Identidade e comprovante de inscrição no CPF
2. Pessoas Jurídicas: Comprovante de inscrição no CNPJ e o Contrato Social. O representante legal da empresa ou procurador com poderes para representá-la, deverá apresentar documento de identidade com foto;

c) Declaração de inexistência de impedimento para participação em Licitação, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo II deste Edital;

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia devidamente autenticada em cartório.

1. **DA PROPOSTA**
   1. O envelope nº 01 - PROPOSTA deverá conter a proposta da licitante redigida em idioma nacional, da qual deverá constar a Discriminação detalhada do Objeto.

7.2. A proposta deverá contemplar o valor total do lote único, **conforme modelo disposto no Anexo I.**

1. Os preços deverão ser ofertados e expressos em algarismos e por extenso, devidamente apurados à data da apresentação das correspondentes propostas, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
2. Declaração expressa onde declarará para todos os fins e efeitos, ter conhecimento das normas publicadas no edital e de ter examinado os bens descritos, tendo ainda pleno conhecimento de que os referidos são usados, estão em estado de sucata, não foram revisados, nem mesmo recondicionados e não estão em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontram, (ad corpus). Declarando também, estar cientes de que a CODEN não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, ficando assim, eximida de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do bem alienado, nos termos do Artigo 1102 do Código Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.
3. A identificação do Proponente e sua Assinatura.
   1. As propostas deverão ser escritas com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou condições escritas à margem, assinadas por quem de direito.
4. **DO EXAME DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO**

8.1. Todos os documentos e envelope **nº 01 - PROPOSTAS** serão rubricados pelos proponentes presentes, desde que devidamente credenciados, e pelos membros da Comissão Julgadora.

8.2. Por ocasião da abertura das propostas os proponentes poderão fazer considerações que constarão obrigatoriamente da ata.

8.3. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

8.4. As propostas que apresentarem valor inferior ao valor mínimo descrito no item 2 - Objeto deste Edital ou que não apresentarem o documento da proposta em conformidade com o item 8.3 serão desclassificados.

8.5. A alienação será realizado em ato público, presidido pela Comissão Permanente de Licitação.

8.6. Quando verificada a absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação adotará o sorteio como critério para desempate.

8.7. A Comissão Permanente de Licitação identificará os titulares das propostas oferecidas e indicará o titular da maior proposta.

8.8. Encerrados os trabalhos de exame de propostas contidas no envelope **nº 1 - PROPOSTA**, a Comissão Julgadora efetuará a abertura do envelope **nº 2 - DOCUMENTAÇÃO,** para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.9. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a Comissão Permanente de Licitação indicará o titular da maior proposta como vencedor, com direito à aquisição dos bens móveis constantes do respectivo lote único.

**9 - INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL**

9.1. Aos interessados serão prestadas as informações necessárias e fornecida cópia deste edital na sua íntegra, no Depto de Compras, no prédio Administrativo da CODEN, sito à Rua Eduardo Leekning, nº 550, das 08:30 horas às 16:00 horas, ou ainda, pelo telefone (19) 3476.8500.

**10. LOCAL PARA EXAME E VERIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS**

10.1. Os bens móveis patrimoniais e não patrimoniais, objetos deste edital, estão a partir desta data, à disposição dos interessados, para verificação e exame, no Pátio da CODEN (entrada pela Avenida Ampelio Gazzetta) de **segunda a sexta feira, das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 12/12/2018**.

10.2. Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerentes a todos os bens móveis inservíveis destinados a alienação, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações, inclusive com relação aos quatro automóveis sucateados, quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi.

10.3. Os compradores declararão para todos os fins e efeitos, ter conhecimento das normas publicadas no edital e de ter examinado os bens descritos, tendo ainda pleno conhecimento de que os referidos são usados, estão em estado de sucata, não foram revisados, nem mesmo recondicionados e não estão em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontram (ad corpus).

10.4. Os compradores ainda deverão declarar para todos os fins e efeitos, que durante a visitação, examinaram devidamente todos os bens móveis sucateados e tiveram ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança. Declararão també, estar cientes de que a CODEN não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, ficando assim, eximida de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do bem alienado, nos termos do artigo 1102 do Código Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

1. **DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS MÓVEIS, CONSTANTES DO OBJETO DESTE EDITAL**

* 1. O titular vencedor, autor da maior proposta para o lote de bens, deverá proceder ao pagamento à vista do lote único, na assinatura do contrato de Compra e Venda, mediante depósito em nome da **CODEN** ou transferência Eletrônica (TED), ou diretamente no caixa da CODEN, ocasião em que lhe será fornecido recibo.
  2. O pagamento do objeto corresponderá ao valor da proposta efetuada e será quitada em uma única parcela em moeda corrente nacional ou cheque, através de recibo fornecido no ato do encerramento da Alienação, ao vencedor do lote único.
  3. Todo e qualquer imposto que venha a incidir sobre os lotes adquiridos (ICMS, IPVA, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmo correrão por conta exclusiva do adquirente e serão de sua inteira responsabilidade.
  4. A entrega do objeto será efetuado somente com a autorização expressa do Diretor Financeiro da CODEN, após a comprovação do crédito liberado em conta bancária, em favor da CODEN, em caso de pagamento em cheque.
  5. A retirada e transporte dos bens são por conta e risco dos adquirentes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidentes do trabalho ocorrido com o seu pessoal. Quando o bem for retirado por terceiros, estes devem estar autorizados e devidamente qualificados formalmente. O serviço com a retirada, será realizado sob acompanhamento de funcionários da CODEN.

**12. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação do objeto desta dispensa de licitaçãoserá efetuada mediante Contrato, conforme minuta anexa, que fica fazendo parte integrante deste Edital (Anexo III).

12.2. Será expressamente vedado à proponente vencedora, transferir a terceiros no todo ou em parte, o objeto da contratação.

12.3. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para a assinatura do Contrato, após a convocação do interessado. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

12.4. O interessado decairá do direito à contratação caso descumpra o prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo**. A inexecução total ou parcial, aqui incluído o descumprimento de qualquer cláusula do contrato, sujeita o contratado às seguintes sanções, nos termos do art. 83 da Lei 13.303/2016:

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Havendo desistência do titular da maior proposta a Comissão Permanente de Licitação a seu juízo, poderá considerar como vencedor o titular da segunda maior proposta e assim sucessivamente, observando, sempre as normas constantes deste edital

13.2 O não cumprimento do item 10.1 pelo autor da maior proposta, será considerado como desistência.

13.3 Ao titular da segunda maior proposta e assim sucessivamente, conforme item 11.1, conceder-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua notificação para a quitação da sua proposta, conforme item 11.2.

13.4 Do ato da Alienação lavrar-se-á ata circunstanciada a ser assinada pela Comissão que presidir o ato e demais interessados.

13.5 A Comissão Permanente de Licitação está a dirimir as dúvidas oriundas desta alienação com dispensa de licitação.

13.6 Ocorrendo a desclassificação do vencedor, a Comissão Permanente de Licitação, se julgar conveniente poderá adotar o procedimento previsto no item 11.1.

13.7 A Comissão Permanente de Licitação, através de seus membros, reservar-se o direito de anular ou revogar o presente edital no todo ou em parte sem que caiba aos participantes direito a indenização ou reclamação.

13.8 Os veículos automotores serão entregues aos adquirentes livres de quaisquer débitos inclusive multas implantadas no sistema do DETRAN/SP, até a data da alienação, exceto as taxas relativas à transferência e ao licenciamento do ANO EM EXERCÍCIO (Transferência, Licenciamento, IPVA, Seguro Obrigatório-DPVAT, Taxa de Manutenção e Conservação) e as multas que por acaso forem implantadas no sistema do DETRAN/SP após a data da alienação, que ficarão por conta do adquirente.

13.9 No caso dos bens móveis (veículos), a partir da retirada do bem, o(a) adquirente declara ao Comitente Vendedor (CODEN) sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiros sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome no DETRAN, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da data de arrematação do veículo, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a retirada do bem do pátio da CODEN.

13.10 A transferência de propriedade deverá ser providenciada impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da arrematação do bem, sob pena de cancelamento da presente alienação e devolução do bem à CODEN, além de multa no valor de 1/2 (meio) salário mínimo vigente.

13.11 A CODEN não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os veículos ou quaisquer dos demais bens imóveis adquiridos na presente alienação.

13.12 A presente alienação reger-se-á pelo disposto na Lei nº 13.303/16 e suas alterações vigentes.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2018.

**RICARDO ONGARO**

**Diretor Presidente**

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**(Nome ou razão social da empresa, CPF ou CNPJ, endereço completo e telefones do proponente)**

**A**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA - CODEN.**

**REFERÊNCIA: ALIENAÇÃO DE BENS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2017**

**Objeto: Alienação de bens móveis inservívies do patrimônio e também não patrimoniais da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN, todos sucateados e sem condições de uso, em LOTE ÚNICO, conforme especificações abaixo:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Lote** | **Quant.** | **Descrição dos Bens** |
| ÚNICO | -- | Bens materiais inservíveis sucateados diversos, conforme relação completa que segue abaixo. |

|  |  |
| --- | --- |
| Código | Patrimônio |
| 520 | Aparelho de Som |
| 751 | Aparelho Manual p/ Desobstrução de Rede de Esgoto |
| 816 | Aparelho Manual p/ Desobstrução de Rede de Esgoto |
| 478 | Arquivo de Aço 5 gavetas cor Cinza |
| 965 | Banca de Aferição Portátil |
| 826 | Bebedouro de Garrafão Rearcon |
| 983 | Bomba Dancor 845 hs 1.1/2” 1,5 CV. Trifásico |
| 984 | Bomba Dancor 845 hs 1.1/2” 1,5 CV. Trifásico |
| 1410 | Bomba Dosadora Injetronic V-6 P4 220V |
| 1215 | Bomba Dosadora Injetronic V-6 P4 220V |
| 864 | Bomba Imbil Tipo 40260 3500RPM Série 16987 |
| 857 | Bomba Imbil Tipo 50200 3500RPM Série 16794 |
| 789 | Bomba Ita 50/200 |
| 862 | Bomba Ksb 125/502 Ano 1980 Tipo 181096 1750 RPM |
| 739 | Bomba Ksb Tipo 100-26 |
| 741 | Bomba Ksb Tipo 8026 |
| 809 | Bomba Tipo CE-09 |
| 171 | Cadeira Estofada Fixa |
| 412 | Cadeira Estofada Fixa |
| 848 | Cadeira Estofada Fixa |
| 867 | Cadeira Estofada Fixa |
| 987 | Cadeira Estofada Giratória (Secretaria) |
| 260 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1241 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1242 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1318 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1404 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1405 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1406 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1505 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1506 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1567 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1462 | Cadeira Executiva Giratória Base a Gas |
| 1466 | Cadeira Executiva Giratória Base a Gas |
| 1467 | Cadeira Executiva Giratória Base a Gas |
| 1472 | Cadeira Executiva Giratória Base a Gas |
| 1403 | Cadeira Executiva Giratória c/ Braço Digitador |
| 645 | Cadeira Fixa em Corvin |
| 646 | Cadeira Fixa em Corvin |
| 228 | Cadeira Secretaria Giratória |
| 1111 | Cadeira Secretaria Giratória |
| 1239 | Cadeira Secretaria Giratória |
| 1551 | Cadeira Secretaria Giratória |
| 173 | Cadeira Semi-Estofada Fixa |
| 639 | Cadeira Semi-Estofada Fixa |
| 905 | Cadeira Semi-Estofada Fixa |
| 1314 | Cadeira Semi-Estofada Fixa |
| 581 | Cadeira Semi-Estofada Giratória |
| 1287 | Calculadora Procalc PR-4000 Grande c/ Bobina/Visor |
| 850 | Caminhão Bitoneira M.B. Ano 1978 Placa CKG-5026 |
| 839 | Caminhão Ford F-600 Ano 1977 Placa BNT-1456 |
| 837 | Caminhão VW 13130 Ano 1982 Placa CKG-4968 |
| 855 | Caminhão VW Pipa Ano 1984 Placa BZU-1146 |
| 1565 | Clorador Cap. 240Kg/dia (Dosador de gás cloro) |
| 1361 | Clorador Cap. 50Kg/dia (Dosador de gás cloro) |
| 1306 | Clorimetro C 201 Nº Série 415245 |
| 1588 | Clorimetro Portátil C-201 Nº Série 502696 |
| 679 | Conjunto Windows 98 OLP A |
| 163 | CPU Pentium III 667 MHZ |
| 806 | Disjuntor de Alta Tensão |
| 1926 | Dosador Cloro Gas Cap. 240 Kg/dia |
| 1045 | Estabilizador EEP-1000 M Lark |
| 1070 | Estabilizador MAG |
| 1078 | Fogão Dako Supreme PI 4 Bocas |
| 1119 | Impressora Bema Tech MP 20-MI |
| 1022 | Impressora Deskjet HP 3820 |
| 25 | Impressora Deskjet HP 840C c/ Cabo Paralelo BI-Tron |
| 1408 | Impressora HP Laserjet P4014N |
| 1281 | Impressora Laserjet HP Colorida 2600N |
| 940 | Impressora Matricial MP-20 MI Paralela 1138 |
| 832 | Jato de Areia Marca Hidroja |
| 1475 | Lavadora de Alta Pressão K 3.84 M 127V Karcher |
| 295 | Mesa 120 |
| 1032 | Mesa Compact 1,26 X 0,70 Azul/Cinza |
| 534 | Mesa de Aço 3 Gavetas 1,20 X 0,60 |
| 585 | Mesa p/ Microcomputador Grande |
| 76 | Mesa Revestida em Fórmica 2,84 X 0,78 com Bancos |
| 77 | Mesa Revestida em Fórmica 2,84 X 0,78 com Bancos |
| 78 | Mesa Revestida em Fórmica 2,84 X 0,78 com Bancos |
| 79 | Mesa Revestida em Fórmica 2,84 X 0,78 com Bancos |
| 1247 | Microcomputador Pentium Core 2 E2140 1.60 800MHZ |
| 1171 | Microcomputador Sepron 2.8 |
| 1145 | Microcomputador XP 200/128MB |
| 1141 | Microcomputador XP 200/1GB |
| 1595 | Monitor LED 20” Widescre3en Samsung |
| 1597 | Monitor LED 20” Widescre3en Samsung |
| 1298 | Motobomba Submersa EG 1000 Trifásica 220/380/440V. |
| 1285 | Motobomba Submersa EG 1000 Trifásica 220V. |
| 1367 | Motor Acionador 5,5CV Branco p/ Bomba de Drenagem |
| 731 | Motor WEG 1CV. Dosador de Sulfato |
| 732 | Motor WEG 1CV. Dosador de Sulfato |
| 1552 | Nobreak SMS NET 4+1400 Bivolt |
| 1027 | Painel de Senha Eletronico |
| 1396 | Poltrona Diretor Giratória a Gas |
| 1397 | Poltrona Diretor Giratória a Gas |
| 439 | Prensa de Canto |
| 31 | Purificador de Água IBBL FR600 Branco 110V. |
| 982 | Registro Gaveta 250 MM c/ Haste |
| 1773 | Roteador Sem Fio N Intelbras WRN240 150MBPS |
| 288 | Serra Circular Comum Pequena c/ Motor |
| 673 | Serra Circular p/ Mármore Bosch 1551 4.3/8-1 |
| 1214 | Sistema Automação p/ Limpeza Decantador 04 C/PC+M.O |
| 1160 | Telefone Sem Fio c/ Viva Voz Panasonic 2.4 |
| 1608 | Telefone Sem Fio Intelbras |
| 704 | Turbidimetro 2100P |
| 1075 | Ventilador de Parede Bivolt Oscilante 60 CM |
| 1153 | Ventilador Osc Coluna Arge 60 CM. 110/220V. |
| 1302 | Ventilador Osc Parede Arge 60 CM. Bivolt |
|  | Motor Mercedes 6 Cilindros s/ Radiador Mod. 345 |
|  | Motor Scania 6 Cilindros c/ Radiador Mod. D-11-A-06 |
|  | Motor Scania 6 Cilindros c/ Radiador Mod. D-11-R-61 |
|  | Sucatas Diversas (Total 3.420Kg) |

|  |
| --- |
| **TOTAL GERAL R$ ............................. (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)** |

**Declaro para todos os fins e efeitos, ter conhecimento das normas publicadas no edital e de ter examinado os bens descritos, tendo ainda pleno conhecimento de que os referidos são usados, estão em estado de sucata, não fora, revisados, nem mesmo recondicionados e não estão em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontram (ad corpus). Declarando também, estar cientes de que a CODEN não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, ficando assim, eximida de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do bem alienado, nos termos do artigo 1102 do Código Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.**

**Atenciosamente**

**Local e data**

**RAZÃO SOCIAL ou NOME, CARGO e ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL.**

# ANEXO II - DECLARAÇÃO (inexistência de fatos impeditivos)

# Processo n. 0015/2017

**ALIENAÇÃO DE BENS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018**

A empresa , CNPJ n.º , sediada *(endereço completo)*, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua participação no presente processo de dispensa de licitação, especialmente em relação aqueles descritos nos artigos 37, parágrafo primeiro 38 e 44 da Lei n° 13.303/2016, ciente a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Representante Legal

# ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2017**

**ALIENAÇÃO DE BENS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018**

**CONTRATO Nº 00xx/2018**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO E TAMBÉM NÃO PATRIMONIAIS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA - CODEN, TODOS SUCATEADOS E SEM CONDIÇÕES DE USO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA - CODEN**, CNPJ nº 48.832.398/0001-59, com sede em Nova Odessa/SP, na Rua Eduardo Leekning, nº 550, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, Diretor Presidente Sr. Ricardo Ongaro, casado, engenheiro civil, portador do RG-SSP/SP nº XX.XXX.XXX-X e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e pelo seu Diretor Financeiro o Sr. XXXX, casado, contador, portador do RG-SSP/SP nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX doravante denominada CODEN, e a (preencher com a razão social da COMPROMISSÁRIA COMPRADORA, em caixa alta e negrito), CNPJ nºXXXXXXXX com sede em XXXXXXXX, na XXXXXXXXXX, neste ato representada por seu XXXXXXXXXX CPF nº. XXXXXXXXXX e doravante denominada COMPROMISSÁRIA COMPRADORA, celebram, em decorrência da dispensa de licitação, Processo Interno n° 00015/2017, o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas:

# DO OBJETO

* 1. Constitui objeto deste contrato a alienação de bens móveis inservíveis do patrimônio e também não patrimoniais da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - Coden, todos sucateados e sem condições de uso descritos no presente Edital, nas condições físicas em que se encontram, conforme relação abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Código | Patrimônio |
| 520 | Aparelho de Som |
| 751 | Aparelho Manual p/ Desobstrução de Rede de Esgoto |
| 816 | Aparelho Manual p/ Desobstrução de Rede de Esgoto |
| 478 | Arquivo de Aço 5 gavetas cor Cinza |
| 965 | Banca de Aferição Portátil |
| 826 | Bebedouro de Garrafão Rearcon |
| 983 | Bomba Dancor 845 hs 1.1/2” 1,5 CV. Trifásico |
| 984 | Bomba Dancor 845 hs 1.1/2” 1,5 CV. Trifásico |
| 1410 | Bomba Dosadora Injetronic V-6 P4 220V |
| 1215 | Bomba Dosadora Injetronic V-6 P4 220V |
| 864 | Bomba Imbil Tipo 40260 3500RPM Série 16987 |
| 857 | Bomba Imbil Tipo 50200 3500RPM Série 16794 |
| 789 | Bomba Ita 50/200 |
| 862 | Bomba Ksb 125/502 Ano 1980 Tipo 181096 1750 RPM |
| 739 | Bomba Ksb Tipo 100-26 |
| 741 | Bomba Ksb Tipo 8026 |
| 809 | Bomba Tipo CE-09 |
| 171 | Cadeira Estofada Fixa |
| 412 | Cadeira Estofada Fixa |
| 848 | Cadeira Estofada Fixa |
| 867 | Cadeira Estofada Fixa |
| 987 | Cadeira Estofada Giratória (Secretaria) |
| 260 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1241 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1242 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1318 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1404 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1405 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1406 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1505 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1506 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1567 | Cadeira Executiva Giratória |
| 1462 | Cadeira Executiva Giratória Base a Gas |
| 1466 | Cadeira Executiva Giratória Base a Gas |
| 1467 | Cadeira Executiva Giratória Base a Gas |
| 1472 | Cadeira Executiva Giratória Base a Gas |
| 1403 | Cadeira Executiva Giratória c/ Braço Digitador |
| 645 | Cadeira Fixa em Corvin |
| 646 | Cadeira Fixa em Corvin |
| 228 | Cadeira Secretaria Giratória |
| 1111 | Cadeira Secretaria Giratória |
| 1239 | Cadeira Secretaria Giratória |
| 1551 | Cadeira Secretaria Giratória |
| 173 | Cadeira Semi-Estofada Fixa |
| 639 | Cadeira Semi-Estofada Fixa |
| 905 | Cadeira Semi-Estofada Fixa |
| 1314 | Cadeira Semi-Estofada Fixa |
| 581 | Cadeira Semi-Estofada Giratória |
| 1287 | Calculadora Procalc PR-4000 Grande c/ Bobina/Visor |
| 850 | Caminhão Bitoneira M.B. Ano 1978 Placa CKG-5026 **(CRLV BAIXADO)** |
| 839 | Caminhão Ford F-600 Ano 1977 Placa BNT-1456 **(CRLV BAIXADO)** |
| 837 | Caminhão VW 13130 Ano 1982 Placa CKG-4968 **(CRLV BAIXADO)** |
| 855 | Caminhão VW Pipa Ano 1984 Placa BZU-1146 **(COM CRLV EM DIA)** |
| 1565 | Clorador Cap. 240Kg/dia (Dosador de gás cloro) |
| 1361 | Clorador Cap. 50Kg/dia (Dosador de gás cloro) |
| 1306 | Clorimetro C 201 Nº Série 415245 |
| 1588 | Clorimetro Portátil C-201 Nº Série 502696 |
| 679 | Conjunto Windows 98 OLP A |
| 163 | CPU Pentium III 667 MHZ |
| 806 | Disjuntor de Alta Tensão |
| 1926 | Dosador Cloro Gas Cap. 240 Kg/dia |
| 1045 | Estabilizador EEP-1000 M Lark |
| 1070 | Estabilizador MAG |
| 1078 | Fogão Dako Supreme PI 4 Bocas |
| 1119 | Impressora Bema Tech MP 20-MI |
| 1022 | Impressora Deskjet HP 3820 |
| 25 | Impressora Deskjet HP 840C c/ Cabo Paralelo BI-Tron |
| 1408 | Impressora HP Laserjet P4014N |
| 1281 | Impressora Laserjet HP Colorida 2600N |
| 940 | Impressora Matricial MP-20 MI Paralela 1138 |
| 832 | Jato de Areia Marca Hidroja |
| 1475 | Lavadora de Alta Pressão K 3.84 M 127V Karcher |
| 295 | Mesa 120 |
| 1032 | Mesa Compact 1,26 X 0,70 Azul/Cinza |
| 534 | Mesa de Aço 3 Gavetas 1,20 X 0,60 |
| 585 | Mesa p/ Microcomputador Grande |
| 76 | Mesa Revestida em Fórmica 2,84 X 0,78 com Bancos |
| 77 | Mesa Revestida em Fórmica 2,84 X 0,78 com Bancos |
| 78 | Mesa Revestida em Fórmica 2,84 X 0,78 com Bancos |
| 79 | Mesa Revestida em Fórmica 2,84 X 0,78 com Bancos |
| 1247 | Microcomputador Pentium Core 2 E2140 1.60 800MHZ |
| 1171 | Microcomputador Sepron 2.8 |
| 1145 | Microcomputador XP 200/128MB |
| 1141 | Microcomputador XP 200/1GB |
| 1595 | Monitor LED 20” Widescre3en Samsung |
| 1597 | Monitor LED 20” Widescre3en Samsung |
| 1298 | Motobomba Submersa EG 1000 Trifásica 220/380/440V. |
| 1285 | Motobomba Submersa EG 1000 Trifásica 220V. |
| 1367 | Motor Acionador 5,5CV Branco p/ Bomba de Drenagem |
| 731 | Motor WEG 1CV. Dosador de Sulfato |
| 732 | Motor WEG 1CV. Dosador de Sulfato |
| 1552 | Nobreak SMS NET 4+1400 Bivolt |
| 1027 | Painel de Senha Eletronico |
| 1396 | Poltrona Diretor Giratória a Gas |
| 1397 | Poltrona Diretor Giratória a Gas |
| 439 | Prensa de Canto |
| 31 | Purificador de Água IBBL FR600 Branco 110V. |
| 982 | Registro Gaveta 250 MM c/ Haste |
| 1773 | Roteador Sem Fio N Intelbras WRN240 150MBPS |
| 288 | Serra Circular Comum Pequena c/ Motor |
| 673 | Serra Circular p/ Mármore Bosch 1551 4.3/8-1 |
| 1214 | Sistema Automação p/ Limpeza Decantador 04 C/PC+M.O |
| 1160 | Telefone Sem Fio c/ Viva Voz Panasonic 2.4 |
| 1608 | Telefone Sem Fio Intelbras |
| 704 | Turbidimetro 2100P |
| 1075 | Ventilador de Parede Bivolt Oscilante 60 CM |
| 1153 | Ventilador Osc Coluna Arge 60 CM. 110/220V. |
| 1302 | Ventilador Osc Parede Arge 60 CM. Bivolt |
|  | Motor Mercedes 6 Cilindros s/ Radiador Mod. 345 |
|  | Motor Scania 6 Cilindros c/ Radiador Mod. D-11-A-06 |
|  | Motor Scania 6 Cilindros c/ Radiador Mod. D-11-R-61 |
|  | Sucatas Diversas (Total 3.420Kg) |

1.2 Os bens se encontram no pátio da sede da CODEN.

# 2. DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

2.1 Constituem parte integrante do presente contrato a proposta apresentada pela COMPROMISSÁRIA COMPRADORA, datada de / / , bem como os demais documentos constantes no processo administrativo nº **0015/2017** independentemente de transcrição.

# 3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1 Este contrato é regulado pelas suas cláusulas, pela Lei 13.303/2016 e pelos preceitos de direito privado.

# 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

**Parágrafo único.** Respeitados os limites do art. 71 da Lei 13.303/2016, o presente contrato poderá ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a CODEN.

# 5. DO PREÇO

5.1 A **CODEN**, na qualidade de legítima proprietária e possuidora, vende os bens móveis descritos na cláusula primeira pelo preço certo e total convencionado de R$XXXXXXXXXXX, cujo pagamento será efetuado pela **COMPROMISSÁRIA COMPRADORA** à vista, na assinatura do contrato de Compra e Venda, mediante depósito em nome da **CODEN** ou transferência Eletrônica (TED), ou diretamente no caixa da CODEN.

5.2 A retirada dos bens será realizada apenas com autorização expressa do Diretor Financeiro da CODEN, após a comprovação do crédito liberado em conta bancária, em favor da CODEN.

# DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

6.1 Além das demais obrigações constantes neste Contrato e na legislação vigente, compete à COMPROMISSÁRIA COMPRADORA:

1. Pagar pontualmente o valor da venda objeto deste contrato.
2. Arcar com todos e quaisquer encargos ou despesas oriundas da execução deste contrato.
3. Proceder a retirada dos bens em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da autorização de retirada dos bens expedida pela CODEN, sob pena de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao dia, sem prejuízo de rescisão e da aplicação de outras sanções previstas em contrato.
4. Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a transferência de propriedade do veículo junto aos órgãos de trânsito, sendo vedada a circulação ou transferência a terceiros antes da respectiva transferência.
5. Responsabilizar-se pelas taxas relativas à transferência e ao licenciamento do veículo referente ao ANO EM EXERCÍCIO (Transferência, Licenciamento, IPVA, Seguro obrigatório-DPVAT, Taxa de Manutenção e Conservação) e as multas que porventura forem implantadas no sistema do DETRAN/SP após a data da alienação.
6. Reponsabilizar-se por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação judicial movida que envolvam o referido veículo após aquisição do bem.
7. Responsabilizar-se por todos os custos associados à vistoria, desmonte, retirada e transporte das bens e seus componentes adquiridos, inclusive os eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidentes do trabalho ocorrido com o seu pessoal.

# DAS OBRIGAÇÕES DA CODEN

7.1 Além das demais obrigações constantes neste Contrato e na legislação vigente, compete à CODEN:

I. Transferir à **COMPROMISSÁRIA COMPRADORA**, imediatamente após a assinatura do presente instrumento, a posse e direito sobre os bens móveis descritos e caracterizados na cláusula primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou restrições de qualquer natureza até a data da alienação, exceto quanto ao especificado na cláusula 6.1 item “V” do presente contrato, para que dele faça uso, gozo e possa dispor livremente.

# DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 Desde que não altere a natureza do objeto contratado ou descumpra o dever de licitar, o presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, para melhor adaptar suas previsões ao interesse da CODEN, nos termos e limites da Lei 13.303/2016.

**Parágrafo único**. As alterações contratuais serão formalizadas através de Termo Aditivo.

# DA CESSÃO DO CONTRATO

* 1. O presente contrato não poderá ser cedido ou utilizado sob qualquer hipótese como título de circulação comercial, caução, cessão de crédito e/ou documento exequível a ser apresentado contra a CODEN por terceiros.

**Parágrafo único.** Fica vedado à COMPROMISSÁRIA COMPRADORA transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos nesse contrato.

# DA IRRETRATABILIDADE

10.1 A presente venda é ajustada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos da legislação vigente, obrigando não só os ora contratantes, bem como seus herdeiros e sucessores, a que título for, a bem e fielmente cumprir todos os itens e condições nele convencionados e que são exigíveis independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo único.** As partes contratantes obrigam-se, desde já, por si e seus sucessores, a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, em qualquer tempo e lugar, bem como a responder pela evicção de direito de acordo com a cláusula “constitui”.

# DAS SANÇÕES

11.1 São situações ensejadoras da aplicação de sanção(ões) ao contratado, o atraso injustificado na execução do contrato (mora) e/ou a sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo Primeiro**. O atraso injustificado na execução do contrato (retirada dos bens) sujeita o contratado à multa de mora, nos termos do art. 82 da Lei 13.303/2016, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao dia, até o trigésimo dia de atraso.

**Parágrafo Segundo**. A inexecução total ou parcial, aqui incluído o descumprimento de qualquer cláusula do contrato, sujeita o contratado às seguintes sanções, nos termos do art. 83 da Lei 13.303/2016:

* 1. Advertência;
  2. Multa, limitada a 10% (cinco por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato para o caso de inexecução parcial;
  3. Multa, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato para o caso de inexecução total;
  4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEN, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**Parágrafo Terceiro**. O procedimento para a aplicação de sanções é aquele previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEN, o qual observa o devido processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

# DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

* 1. Este contrato poderá ser extinto:

1. Pela completa execução do seu objeto ou pelo advento de termo ou condição nele prevista.
2. Pelo término do seu prazo de vigência.
3. Por acordo entre as partes, desde que a medida não acarrete prejuízos para a CODEN.
4. Por ato unilateral da parte interessada, mediante aviso por escrito à outra parte com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, desde que a medida não acarrete prejuízos para a CODEN e esteja autorizado no contrato ou na legislação em vigor;
5. Pela via judicial ou arbitral; e
6. Em razão de rescisão contratual pela ocorrência de qualquer dos motivos abaixo elencados:
   1. Descumprimento ou o cumprimento irregular ou incompleto de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
   2. Desatendimento das determinações regulares do gestor e/ou do fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
   3. Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato.
   4. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
   5. Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
   6. Razões de interesse da CODEN, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo interno;
   7. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

# DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CODEN, segundo as disposições contidas nas Leis nº 13.303/2016 e n° 10.406/2002, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEN e demais normas aplicáveis.

# DO FORO

14.1 É competente o foro de Nova Odessa/SP para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 3 (três) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Nova Odessa de de 20\_\_\_ .

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA - CODEN**

Preencher com a razão social da COMPROMISSÁRIA COMPRADORA, em CAIXA ALTA e **negrito**

(Preencher com o(s) nome(s) do(s) representante(s) legal(is))

# Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF n° .

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF n° .